



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás  
Comissão Permanente de Licitação

---

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO  
DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Ref. Processo nº. 2019013871 e Convite nº 06/2019

Aos 13 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2019, às 14:15 horas, conforme estabelece o item 5.1, do Edital, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação (CPL), presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e a Senhora Áurea Kelly Alves Arantes, Membro tendo comparecido também os licitantes, o Senhor Amarildo Ribeiro de Oliveira, representando a empresa A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME., na condição de sócio proprietário, o Senhor Rodolfo Ribeiro Martins, representando a empresa R. Martins Engenharia Eireli-ME., na condição de proprietário, o Senhor João Pedro Souza de Melo, representando empresa Construtora S Ltda.-ME., na condição de procurador, a Senhora Jordana Aparecida da Silveira, representando a empresa Silveira e Cândido Ltda.-ME, na condição de sócia proprietária, o Senhor Wagner Divino Mariano, representando a empresa Construart Construções Eireli-ME., na condição de sócio proprietário, o Senhor João Gonçalves Júnior, representando a empresa LUC Construtora Eireli ME., na condição de proprietário. A empresa Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.-ME. que também foi convidada não compareceu. Os licitantes então indicaram os senhores João Gonçalves Júnior, Amarildo Ribeiro de Oliveira e Wagner Divino Mariano. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados os envelopes de documentos, conforme o convite, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Abertos os envelopes, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Todas as empresas concorrem na condição de ME/EPP. Após análise das documentações em conformidade com o Edital. A Comissão decide, em julgamento habilitar todas as licitantes. A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Seguidamente são examinados, conferidos e rubricados os envelopes de proposta de preços. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, os envelopes foram abertos e as propostas são franqueadas aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após serem examinadas, conferidas e rubricadas, a CPL passa a examinar o mérito das propostas. **ANÁLISE DA COMISSÃO:** As propostas estão conforme o Convite, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. Organizado o Mapa Analítico de Preços Propostos para confronto, a CPL pronuncia o seguinte julgamento: *a empresa R. Martins Engenharia Eireli-ME. é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa. A CPL*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Comissão Permanente de Licitação**

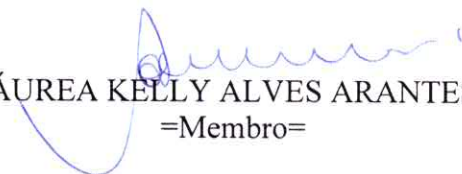
---

propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade, após ouvirem o resultado do julgamento das propostas, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto licitado. Nenhum protesto foi apresentado. O representante da empresa Construtora S Ltda.-ME. se ausentou antes do fim da sessão. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

**A COMISSÃO:**

  
ANA PAULA AMARO DA SILVA  
=Presidente=

  
AILTON ROBERTO DO PRADO  
=Secretário=

  
ÁUREA KELLY ALVES ARANTES  
=Membro=

**A COMISSÃO DESIGNADA DE LICITANTES:**

  
**A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME.**

  
**LUC Construtora Eireli ME.**

**Construart Construções Eireli-ME.**

